

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 096/18 – CEDECONDH

Estabelece a divulgação de informações relativas aos veículos recolhidos pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a depósitos do Município de Porto Alegre ou do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran/RS).

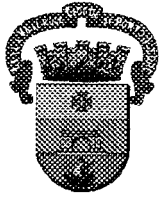
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

O Projeto recebeu parecer da Procuradoria da Casa (fl. 05), que manifestou que à proposição é atribuída a competência do Executivo Municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob esse aspecto. No entanto, ressalva haver interferência no exercício das atividades e na administração da EPTC, infringindo, com isso, aspectos constitucionais.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), nas fls. 7 e 8, manifestou-se pela inexistência de óbice. Na sequência, o Projeto continuou a tramitação pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOR) e pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB).

Dando continuidade à apreciação da proposta, esta Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana visa analisar o mérito imbuído na proposição.

A presente proposta é meritória, tendo em vista que busca aperfeiçoar os procedimentos administrativos por meio da divulgação, em menor tempo do que o que já vigora, de informações dos veículos que são recolhidos pela EPTC. Tal proposição assiste à transparência e contempla o princípio da eficiência, contido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Outros fatores também serão atendidos com tal Projeto, já que informa de forma completa e objetiva outras informações importantes ao conhecimento do proprietário, relativas a documentos e valores,



PARECER Nº 096 /18 – CEDECONDH

viabiliza mais opções onde se possa obter as informações, melhora o vínculo entre o cidadão e órgãos municipais e diminui a morosidade com que muitos procedimentos do serviço público são conduzidos.

Por essas razões, conclui-se pela **aprovação** do Projeto.

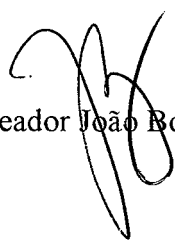
Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.


Aprovado pela Comissão em 18.12.2018

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente


Vereador João Bosco Vaz


Vereadora Mônica Leal


Vereador Marcelo Sgarbossa